



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.148/2024

Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Euzébio da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 105, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à área de preservação permanente e termina na área de preservação permanente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de agosto de 2024.


PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.148/2024</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
mineiros no dia <u>21/08/2024</u> edição nº	
<u>3838</u>	
Campos Altos - MG	<u>21/08/2024</u>
Magela da Fátima Guimarães Secretaria do Gabinete	